



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

TERMO 4/2024 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL E A EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL , com sede na Rua Álvaro Mendes, 1597, Centro - PI, CEP 64.000-060, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0003-00, UASG nº 158353, representado pelo seu Diretor Geral do Campus - Em exercício, Sr. Francieric Alves de Araújo, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39, estabelecida à Rua João Cabral, 2200, Vermelha, 64.018-030, em Teresina-PI, representada pelo Francisco Wênio Sousa Ribeiro, portador da Cédula de Identidade 298.396 SSP/PI e CPF 001.401.363-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação do serviço de manutenção predial, instruído no processo **23055.001340/2021-51**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula SEXTA do Contrato N. 01/2019 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2024, **PI000048/2024**, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2024, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de **01/01/2024 a 31/07/2024**, é de R\$ 26.192,25 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte e cinco

centavos).

2.2 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 62.864,57** (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

2.3 O valor global do Contrato para o período de **01/08/2024 a 08/07/2025** é de **R\$ 707.733,38** (setecentos e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE 01/08/2024 A 08/07/2025				
Item	Descrição	QTD Postos	Valor Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
01	Serviço de Eletricista	04	6.769,63	27.078,52
02	Serviço de Tec. Refrigeração	04	6.321,00	25.284,00
03	Serviço de Marceneiro	01	5.251,05	5.251,05
04	Serviço de Bombeiro Hidráulico	01	5.251,00	5.251,00
TOTAL				62.864,57

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158353/26431;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 231704;
Elemento de Despesa: 339037;
Plano Interno: L20RLP0120N;
Nota de Empenho: 2024NE000006

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar complementação do valor da garantia nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato N. 01/2019, considerando a atualização de valor do contrato pela repactuação;

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado e por estarem de pleno acordo, assinam o instrumento.

Francieirc Alves de Araújo
CAMPUS TERESINA CENTRAL/IFPI

Francisco Wênio Sousa Ribeiro
GERAWATTS ENGENHARIA EIRELI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francieric Alves de Araujo, DIRETOR(A)** - CD3 - DENS-IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL, em 29/07/2024 14:58:20.
- **Marcos Vinicius Silva Santana, COORDENADOR(A)** - FG1 - COGC-IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL, em 29/07/2024 15:01:47.
- **Francisco Wênio Sousa Ribeiro, 001.401.363-04 - Usuário Externo**, em 29/07/2024 20:02:44.
- **LÍSIA SILMÁRIA RODRIGUES SILVA, 727.706.863-72 - Usuário Externo**, em 30/07/2024 10:53:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278249
Código de Autenticação: ce810211f1

